

P. L. & R. F. F.

2.278/39



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PROCTE Kowlin a. 0018/2019

2019.1.1. 01527-64

Waldemir Silveira Lorenha

DISTRIBUIÇÃO

DDU. 714 de
2/4/40

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Anexo: 2529/39

S

Of. 714

2 de ~~Março~~ ^{abril} de 1940

Snr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, inclusos vos enviamos os processos números 2278 e 2529, de 1939, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras nos lugares denominados Cambucais e Picada, em Paulo de Frontin, 6.º Distrito do Município de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Snr. WALDOMIRO SILVEIRA NORONHA.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D. O. de 12/4/40, fls. 6376
[Signature]

PCERTT - 2.278/39 - Requerente: WALDOMIRO SILVEIRA NORONHA, terras em Vassouras.

"A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio da Nação e não sujeitas, por isso, ao Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/38, as terras em que o Dr. Waldomiro Silveira Noronha é interessado, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo a D.D.U. para os devidos fins."

*Apur. em sessões de hoje
Rio, 28/3/40*

*a) - P. F. T.
L. P. S.
H. D.*

R E L A T Ó R I O

WALDOMIRO SILVEIRA NORONHA, em cumprimento às disposições constantes do art.º 2º do Decreto-Lei n.º 893, de 26/11/38, apresenta, para exame, os documentos em que funda o seu direito sobre as terras que ocupa nos lugares denominados Cambucais e Picada, em Paulo de Frontin, 6º Distrito do Município de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, conforme passo a expôr.

Por escritura pública de 10/6/1896, lavrada nas notas do Tabelião Cruz Machado, a Fazenda Nacional concedeu remissão e vendeu a Manoel Joaquim Marques Braga uma gléba de terras com 7.608.140 m²., situada em Rodeio, conforme certidão de escritura apresentada por Carlos Gramático Filho, no processo número 209/39, e planta apresentada por Quinzio Ferrini, no processo n.º 2383/39, na qual está mencionada a área de 7.706.700 m².

Em 25/4/1903, os herdeiros de Manoel Joaquim Marques Braga assinaram uma escritura pública de partilha amigável dos bens deixados pelo mesmo (doc. I, a fls. 4 do proc. 2529/39 e por êsse documento resolveram dividir o imóvel herdado em três lotes, cabendo:

1) - o lote n.º 1, a Anna Andreccetti, o qual "faz rumo com Manoel Fernandes Matheus e Honorio Carneiro Teixeira por um lado, com Jacintho Monteiro do Nascimento, Fazenda da Espera, por outro, e com Ignácio Luiz de Sá Freire e herdeiros de Domingos Andreccetti, por outro, até o quilômetro número quatro, em linha reta da Fazenda da Espera á linha de Ignácio Luiz de Sá Freire, compreendendo mais êste lote as terras da Volta Fria, que fazem rumo por um lado com Candido Alberigi, por outro com Ignácio Luiz de Sá Freire, nos fundos com Pedro Caminada e na frente com a Estrada que vai para Vassouras";

- 2 -

2) - o lote n.º 2, a Luiz Petrini e sua mulher, o qual "vai do quilômetro número quatro até o quilômetro número cinco, em linha reta com o lote numero um, do rumo de Jacintho Monteiro do Nascimento ao rumo dos herdeiros de Domingos Andreccetti"

3) - o lote n.º 3, a Miguel Arnaldo e sua mulher, o qual "começa no quilômetro número cinco e vai fazer rumo com os herdeiros de Domingos Andraccetti, por outro lado faz rumo com Carlos Gramático, por outro lado com José Ribeiro Nunes e finalmente por outro lado com o lote numero dois".

x

x x

Por escritura pública de 20-2-1904 (doc. II, a fls. 7, do processo 2529/39), Anna Andreccetti vendeu a Manoel Pinto Riboura "um pedaço de terra própria no lugar denominado Picada e um manancial d'agua, em sua terra, no lugar denominado Volta Fria, neste Sexto Distrito de Vassouras; sendo o dito pedaço de terra própria limitado da seguinte forma: partindo do rumo de Manoel Fernandes Matheus até o quilômetro quatro, rumo de Luiz Petrini, pelo lado esquerdo com a estrada de rodagem da Picada e finalmente pelo lado direito com o rumo de Jacintho Monteiro do Nascimento".

Por escritura pública de 11-2-1908 (doc. III, a fls. 9 do processo 2529/39), Manoel Pinto Riboura e sua mulher venderam a Oreste Sacchi oito alqueires de terras, mais ou menos, situas no lugar denominado Cambucas, com as seguintes confrontações: "por um lado com a estrada da Picada, por outro lado com Luiz Petrini, pelos fundos com Jacintho Monteiro do Nascimento e Manoel Fernandes Matheus."

Por falecimento de Oreste Sacchi foi aberto inventário dos respectivos bens, cabendo ao herdeiro menor Auber, em

- 3 -

(pagamento de sua legitima paterna, um sitio com oito alqueires de terras próprias, á margem da Estrada de Sacra Família, entre os quilômetros tres e quatro, conforme certidão de formal de partilha apresentada (doc. IV, a fls. 11 do processo 2529/39), partilha que foi julgada por sentença de 3-8-1912, em Vassouras.

Auber Sacchi, por escritura publica de 10-6-1929 (doc. V, a fls. 12 do processo 2529/39), vendeu ao Dr. WALDEMIRO SILVEIRA NORONHA os oito alqueires de terras proprias que herdara de seu finado pai, as quais têm as seguintes confrontações: "por um lado, com a estrada da Picada, por outro lado, com D. Caetana Rosa de Oliveira, pelos fundos, com Jacintho Monteiro do Nascimento ou seus sucessores e Manoel Fernandes Matheus".

Finda aqui a sucessão ao direito de propriedade sobre a primeira gleba, com oito alqueires de terras, mais ou menos, de que se compõe o imóvel occupado pelo requerente, sucessão devidamente comprovada desde a partilha amigavel levada a efeito pelos herdeiros de Manoel Joaquim Marques Braga.

x

x x

/ Luiz Petrini e sua mulher, por escritura publica de 25-5-1916 (doc. VI, a fls. 14 do processo 2529/39), venderam a Borges & Irmão "um lote de terras próprias, constando de vinte e tres alqueires mais ou menos, no lugar denominado Picada, sito neste serto distrito deste Município, com as seguintes confrontações: seguindo do quilômetro numero quatro até o quilômetro numero cinco em linha reta, e Jacintho do Nascimento e herdeiros de José da Rosa Machado ou quem de direito, fazendo rumo com Miguel Arnaldo e Antonio Pinto Soares, tudo isso do lado direito que segue da estrada de Sacra-Família do Tinguá, por outro lado com Miguel Arnaldo, por outro lado com Manoel Monteiro de Oliveira Natal, e finalmente por outro lado com Leolvira de Figueiredo Vas-

- 4 -

concellos, que houve terrenos por herança no inventario por falecimento de seu sogro e pai Manoel Joaquim Marques Braga".

Por escritura publica de 25-5-1922 (Doc. VII, a fls. 16 do processo 2529/39), Borges & Irmão, venderam condicionalmente a Oscar Luiz de Lima e Cirne "uma data de terras próprias em matos com doze alqueires mais ou menos sitas no lugar denominado Picada neste sexto Distrito do Município de Vassouras, a partir do quilômetro quatro até o quilômetro cinco da estrada de rodagem que segue para Sacra Família do Tinguá, confrontando da seguinte maneira, digo, da seguinte forma: por um lado com a referida estrada por outro lado com Jacintho Monteiro do Nascimento e finalmente por outro lado com os herdeiros de José da Rosa Machado possuindo os mesmos terrenos livres e desembaraçados de todo e qualquer onus ou hipoteca judicial ou extra judicial, cujos houveram por compra feita a Pedro Petrini e sua mulher conforme escritura lavrada em notas deste cartorio". O documento cita Pedro Petrini, em vés de Luiz Petrini, mas o engano torna-se evidente, em face da discriminação das confrontações do imovel, que constitue parte do que se acha anteriormente descrito.

Em 24-5-1924 foi passada a escritura de quitação (doc. VIII, a fls. 18 do processo 2529/39), que fizeram Villariño & Irmão, sucessores de Borges & Irmão, a Oscar Luiz de Lima e Cirne, do restante da dívida contraída pelo ultimo por ocasião da aquisição do terreno anteriormente descrito.

Por escritura publica de 14-8-1924 (doc. IX, a fls. 21 do processo 2529/39), Oscar Luiz de Lima e Cirne e sua mulher venderam ao Capitão Doutor Henrique Augusto de Lima e Cirne a metade (6 alqueires) da area anteriormente descrita, sujeitando-a a futura divisão, observados pontos fixos determinados na escritura em apêço.

O Capitão Doutor Henrique Augusto de Lima e Cirne

- 5 -

e sua mulher venderam ao Dr. WALDOMIRO SILVEIRA NORONHA, por escritura publica de 31-12-1927 (doc. X, a fls. 24 do processo n.º 2529/39), a referida area de 6 alqueires, sujeita á mesma condição de futura divisão.

Oscar Luiz de Lima e Cirne e sua mulher, por escritura publica de 15-5-1928 (doc. XI, a fls. 29 do processo n.º 2529/39), venderam ao Dr. WALDOMIRO SILVEIRA NORONHA os seis alqueires de terras proprias, mais ou menos, situadas no lugar "Picada", os quais constituem a metade da area que os outorgantes vendedores adquiriram por compra a Villarinho & Irmão, sucessores de Borges & Irmão, de conformidade com as escrituras de 25-5-1922 e 24-5-1924, anteriormente citadas.

Em virtude das duas ultimas aquisições, o requerente integrou o lote n.º 2, que coube a Luiz Petrini e sua mulher, cuja sucessão foi devidamente comprovada desde a partilha amigavel levada a efeito pelos herdeiros de Manoel Joaquim Marques Braga.

x

x x

O requerente apresentou ainda os seguintes documentos: certidão de procuração (doc. XII, a fls. 31 do processo n.º 2529/39) passada pelo requerente a Francisco de Sales Georges, dando-lhe poderes para representa-lo perante repartições publicas, receber documentos ás mesmas apresentados, etc.; certidão de transcrição (doc a fls. 2 do processo 2278/39) relativa á escritura de 10-6-1929 (doc. V, a fls. 12 do processo 2529/39); idem (doc. a fls. 3 do processo 2278/39) relativa á escritura de 31-12-1927 (doc. X, a fls. 24 do processo 2529/39) e publica forma do extracto para transcrição (doc. a fls. 4 do processo 2278/39) referente a escritura de 15-5-1928 (doc. XI, a fls. 28 do processo n.º 2529/39).

x

- 6 -

No processo n.º 2503/39, anexo ao de n.º 59/39, em que é interessado Carlos Gramatico Filho, ha uma certidão, passada, em 24-7-1939 pelo Escrivão do 2.º Ofício de Vassouras, Manoel Francisco Bernardes Netto, e extraída dos autos de inventário dos bens deixados por Manoel Joaquim Marques Braga e sua mulher, Da. Florencia da Silva Marques, pela qual se verifica que foram inventariados, entre outros bens, uma casa no lugar denominado Aguada e com alqueires de terras, em capoeira e pasto. O referido inventário foi julgado por sentença de 4-3-1902, sendo os bens adjudicados, em comum, aos herdeiros citados no início deste relatório, ficando-lhes salvo o direito de procederem á partilha amigavel, o que de fato realizaram posteriormente, conforme consta do documento I. Do documento em apreço constando como inventariada a área de 100 alqueires ou sejam 4.840.000 m2., no lugar Aguada, junto ao qual se verificou a remissão e venda, ao inventariado, de 7.608.140 m2. de terras, conclue-se que as terras inventariadas constituem uma parte integrante das que foram remidas, resultado, aliás, confirmado pelo confronto de caracteristicos dos imóveis a que se referem as escrituras e plantas anteriormente citados.

Como, entretanto, não foi apresentada planta das terras ocupadas pelo requerente, de forma a ser verificada sua posição em relação á primitiva área remida e vendida pela Fazenda Nacional a Manoel Joaquim Marques Braga, esta Comissão deve se limitar a julgar legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e não sujeitas, por isso, ao Decreto-Lei n.º 893, de 26-11-938, as terras em que o Dr. Waldomiro Silveira Noronha é interessado, sem que lhe assista qualquer direito áquelas que por ventura tenham ultrapassado as linhas divisorias constantes da planta que serviu de base á dita remissão.

- 7 -

Os processos podem ser enviados á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1940

Henrique Dietrich
Henrique Dietrich
- Relator -